

## EDITAL – VICE DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Dr. Aureliano Leite nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

### I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação

a) Entregar proposta de trabalho;

b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, na área de gestão escolar ou gestão educacional, com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar ofertado pela EFAPE: (i) Curso de Formação da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; (ii) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; (iii) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;

c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) Pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação;

e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela SEDUC em nível regional ou central;

g) Substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### IV – Documentos e Inscrição

A entrega de toda a documentação deverá ser condicionada em um único envelope com a identificação do candidato na secretaria da Unidade Escolar ou por e-mail: e010881a@educacao.sp.gov.br

Além da proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;

d) Breve Currículo Profissional;

e) Período: 09/10 a 14/10/2024

### V – Disposições Finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Direção desta Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

E.E. Dr. Aureliano leite

Mariluci Severino Pereira Rink